



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Finanças

DECRETO Nº 305/01

EDSON VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pôr leis;

DECRETA;

Artigo 1º- nos termos da lei orçamentaria municipal,nº286/00 aprovada pela câmara de vereadores desta cidade, em 28 de dezembro de 2000, para vigorar a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, com base em seu artigo 7º, combinado com os artigos 42 e 43, §; 1º; inciso II, da lei federal nº 4.320/64. Resolve abrir credito adicional suplementar na importância de R\$ 67.000,00(Sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentarias próprias e constantes do Fundo Municipal de Val. do Magistério -FUNDEF cujas dotações estão insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias, conforme classificação, seguem abaixo:

0301.08421882023.Manutenção e Encargos com o FUNDEF.

1-3111. Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
2-3120. Material de Consumo.....	R\$ 27.000,00
Total da Suplementação.....	R\$ 67.000,00.

Artigo 2º- Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º, deste decreto; será utilizado em igual importância, do excesso de arrecadação que se preve, conforme autorização da Lei Orçamentaria Municipal n. 286/01, em seu Artigo 8º, combinado com os artigos 42º e 43º, § 1º; Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o demonstrativo de apuração do excesso do FUNDEF neste exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de outubro de 2001.


FRANCINE DE ROSA DE OLIVEIRA
GERENTE DE FINANÇAS


EDSON VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

